

RESOLUÇÃO Nº 003/05 de 26 de Agosto de 2005.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INCISO III, DO ARTIGO N.º 164 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO ESPERIDIÃO.

A MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, no uso de suas legais atribuições, (Art. 265, Inciso V e Art. 270, Inciso VI); **FAZ SABER**, QUE O PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1.º O Inciso III, do Artigo 164 do Regimento Interno desta Casa de Leis passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 164 ... III – Quando a licença exceder a 30 dias.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se outras disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “EDIFÍCIO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 26 de Setembro de 2005.

SANDRO RONALDO FERREIRA
Presidente

AILTON BARBOSA DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

CLÁUDIA REGINA DE P.M. DE OLIVEIRA
2ª Secretária